



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS- UR.10



Processo n.º: TC-0691/026/13
Interessado: Cia. de Habitação Popular de Campinas - COHAB
Município: Campinas
Matéria em exame: Balanço Geral - Contas do exercício de 2013.
Dirigente: Clélio Aparecido Leme
CPF: 037.174.448-24
Período: 01/01/2013 a 02/01/2013
Dirigente: Ricardo Augusto Fabiano Chiminazzo -
(Diretor Presidente)
CPF: 158.476.778-20
Período: 03/01 a 20/05/2013 e 25/05 a 31/12/2013
Substituta: Ana Maria Minniti Amoroso
CPF: 107.931.538.-16
Período: 21/05 a 24/05/2013
Certidão: Fls. 02/03 do anexo
Relator: Dr. Antonio Roque Citadini
Instrução: UR.10/ DSF-I

Senhor Agente da Fiscalização Financeira - Chefe Substituto,

Tratam os autos das contas apresentadas em face do artigo 2º, inciso III, da Lei Complementar n.º 709/03.

O resultado da fiscalização *in loco* apresenta-se em itens próprios deste relatório, consoante planejamento no qual se definiram, segundo o método da amostragem, os exames na extensão apropriada.

Esse planejamento contemplou elementos para a racionalização dos trabalhos de campo. Para tal, baseou-se nas seguintes fontes:

- 1 - Prestação de contas do exercício em exame;
- 2 - Resultado do acompanhamento simultâneo do Projeto AUDESP;
- 3 - Leitura analítica dos três últimos relatórios de auditoria, nisso também verificadas ressalvas e recomendações;
- 4 - Análise das informações constantes do banco de dados à disposição da Fiscalização, assim como daquelas obtidas por, assim como daquelas obtidas por intermédio do SIAP, PFIS,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS- UR.10



Fl. 44
TC - 691/026/13

endereços eletrônicos, entre outros.

Em atendimento ao TC-A-30.973/026/00, registramos as notificações dos Srs. Clélio Aparecido Leme e Ricardo Augusto Fabiano Chiminazzo, responsáveis pelas contas em exame, bem como a atual responsável Sr^a. Ana Maria Minniti Amoroso, conforme ofícios de fls. 04/06 dos autos.

1 - ORIGEM E CONSTITUIÇÃO.

A Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/CAMPINAS é sociedade de economia mista instituída pela Lei Municipal n.º 3.213, de 17 de fevereiro de 1965, com participação majoritária da Prefeitura Municipal de Campinas, constituída por Escritura Pública, lavrada no Tabelionato da Comarca de Campinas, no livro n.º 392, às fls. 8-verso, em 23/06/1965, com sede na cidade de Campinas, sendo que o Estatuto Social foi devidamente aprovado, conforme documentos arquivados na pasta permanente.

A Prefeitura Municipal de Campinas detém **99,98%** do capital da entidade, conforme demonstrativo de fls. 31 do anexo. As ações da COHAB/Campinas estão todas integralizadas.

2 - COMPOSIÇÃO DA CÚPULA DIRETIVA DA SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

De acordo com a lei instituidora e o estatuto social constituem órgãos da estatal: a Diretoria, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, cuja composição, durante 2013, encontra-se mostrada às fls. 02/03 do anexo.

Nos termos do estatuto social, verificamos o mandato, a forma de investidura e posse, bem assim as atribuições da cúpula diretiva da estatal e, nisso tudo, constatamos regularidade.

Verificamos, ainda, a apresentação da declaração de bens dos dirigentes, nos termos da Lei Federal n.º 8.429/92 (fls. 32 do anexo).

Quanto a acúmulo de cargos, constatamos o atendimento ao inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal (fls. 33 do anexo).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS- UR.10



Fl. 45
TC - 691/026/13



3 - DA FINALIDADE E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO.

Em 2013, de acordo com o Relatório de Atividades (fls. 07/41 dos autos), a entidade realizou, dentre outros, o que segue:

Atividades	Execução
Coordenadoria de Administração: a) serviços da Central de Atendimento/ Informação ao cidadão:	139.786 atendimentos - pessoal e 9.310 atendimentos telefônico, totalizando 149.096 atendimentos
b) emissões de boletos:	13.694 unidades
c) administração do patrimônio imóvel:	79 imóveis de propriedade da Cohab
d) documentos protocolados:	17.705 ofícios e cartas expedidas
Coordenadoria de Administração: e) realização de manutenção do projeto do Programa Minha Casa Minha Vida;	Vide Relatório de Atividades
f) programa para geração de bilhetes com código de barra para atender as necessidades do segundo sorteio do Programa Minha Casa Minha Vida;	Vide Relatório de Atividades
g) programa de conferenciados bilhetes do programa Minha Casa Minha Vida para atender as necessidades do segundo sorteio do Programa Minha Casa Minha Vida;	Vide Relatório de Atividades
h) programa de sorteio do Programa Minha Casa Minha vida para atender as necessidades do segundo sorteio;	Vide Relatório de Atividades
i) programa de atualização de endereços: cadastramento dos dependentes;	Vide Relatório de Atividades
j) programa de sorteio eletrônico do Programa Minha Casa Minha vida para atender as necessidades do segundo sorteio;	Vide Relatório de Atividades
k) programa de cooperativas habitacionais;	-o-
Demais Diretorias: encontram-se relacionadas no Relatório de Atividades.	Vide Relatório de Atividades

Atividades realizadas conforme relatório juntado às fls. 07/41 dos autos.

Conforme disciplinado pelo artigo 1º, da Lei autorizadora, a entidade tem por objetivo o estudo e a solução do problema da habitação popular no Município de Campinas, por meio do planejamento e execução da erradicação de moradias que apresentem condições semelhantes às favelas, substituindo-as por casas que possuam os requisitos mínimos de habitação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS- UR.10



Porém, cumpre ressaltar que no PPA - 2010/2013 constou a Produção de 250 unidades Habitacionais de Interesse Social como meta para 2013, (fl. 36 do anexo), o que não aparece como realização da empresa de Economia Mista em seu relatório de atividades (fls. 13/41 dos Autos).

Apesar de tais ações se coadunarem com os objetivos para os quais a sociedade de economia mista foi legalmente criada na Administração indireta do Município, a fiscalizada registra no Balanço patrimonial - Bancos Contas Aplicações Financeiras - Recursos de Terceiros (fls. 08 do anexo), títulos no valor de R\$ 6.827.902,04, pertencentes a terceiros, comentado no item 12.1 Tesouraria, deste relatório.

4 - RECEITAS E DESPESAS.

4.1 - FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS.

Constatamos a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas, exceção feita ao quanto segue:

4.1.1 - INADIMPLÊNCIA POR CONTRATOS E PRESTAÇÕES:

O valor das prestações atrasadas que consta na Contabilidade em 31/12/2013 é de **R\$ 3.725.983,68** (Ativo Circulante - Prestações a Receber - fls. 08 do anexo).

Ressalte-se que nas contas de 2012, TC-2794/026/12, comentou-se acerca da inadimplência, referindo-se as prestações atrasadas, no total de R\$ 4.479.843,18 (fls. 38 do anexo).

De acordo com o relatório de inadimplência apresentado pela Gerência do Depto Financeiro e Contábil (fls. 39/41 do anexo), os valores em atraso remontam R\$3.725.983,68 entre os exercícios de 2003 a 2013, para a quantidade de 2.310 contratos e 26.773 quantidade de prestações (fls. 41 do anexo), conforme abaixo demonstrado:

Ano	Quantidade de Contratos	Quantidade de Prestações
2013	1.414	3.804
2012	252	2.530
2011	163	2.576
2010	116	2.216
2009	102	2.476
2008	87	2.994
2007	39	1.351
2006	40	1.960



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS- UR.10



Fl. 47
TC - 691/026/13

2005	21	1.173
2004	15	543
2003	61	5.150
total	2.310	26.773

Fls. 41 do anexo.

Por sua vez, a COHAB informou que tomou as seguintes medidas para reduzir a inadimplência (fls. 42/43 do anexo):

- Envio de 5.907 (cinco mil, novecentos e sete) cartas de cobrança, para débitos a partir de duas ou mais prestações em atraso;
 - Encaminhamento de 651 (seiscentos e cinquenta e uma) correspondências para acordos não cumpridos, com os respectivos boletos, para sua recuperação (monitoramento mensal);
 - Envio de 879 cartas com o boleto de prestações alternadas e não pagas;
 - Formalização de 651 (seiscentos e cinquenta e uma) acordos, no valor total de R\$1.490783,89, sendo 516 (quinhentos e dezesseis), acordos extrajudiciais e 45 (quarenta e cinco) homologados por ação distribuída;
 - Formalização de 06 (seis) acordos TPZ (contratos de término de prazo com débito) no valor de R\$102.225,19; e
 - A partir de 03 prestações em atraso o Departamento Jurídico emite Notificação Judicial.
- Total de Notificações distribuídas em 2013 = 428;
- Total de Ações distribuídas em 2013 = 158;
- Total de reintegração de posse = 09;

No caso do não comparecimento do mutuário no prazo de 5 dias, o processo segue para o Departamento Jurídico para as providências judiciais cabíveis de reintegração de posse. Aos mutuários que atendem à notificação são efetuados acordos autorizados pela Diretoria.

Ante o exposto, houve recomendação dessa Casa para que, a fiscalizada continue os esforços à redução da inadimplência em comento.

Este assunto já foi objeto de comentário pela Fiscalização nos Balanços Gerais de 2010 - TC 939/026/10, 2009- TC-2215/026/09, de 2008 - TC-2207/026/08 e 2007 - TC-3766/026/07 (inclusive a decisão proferida recomendou a continuidade de esforços para redução da inadimplência).

Cabe ressaltar que entre os exercícios de 2012 e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS- UR.10



Fl. 48
TC - 691/026/13



2013 houve uma redução da inadimplência de 16,83% passando de R\$4.479.843,18, (2012) para R\$3.725.983,68 (2013).

A fiscalizada também realizou negociação do saldo da dívida dos mutuários, que estão em atraso com as prestações, no valor de R\$ 881.230,72 em 31/12/2013 (Balancete Analítico às fls. 16 do anexo).

Conforme se vê pelo Balanço Patrimonial de 2013 de fl. 08 do anexo, a fiscalizada possui um direito a receber, no grupo ativo não circulante, de R\$ 185.711.178,63, referentes aos créditos do Fundo de Compensação das Variações Salariais da Caixa Econômica Federal - F.C.V.S (fls. 08 do anexo).

No entanto, conforme Notas Explicativas o F.C.V.S. a receber, representa o montante acumulado do saldo devedor não quitado em virtude do término do prazo de pagamento (item 7 das Notas Explicativas às fls. 08 do anexo). Os valores estão apresentados pelos montantes acumulados das liquidações antecipadas ou transferências de saldo devedor, com desconto, tendo algumas sido habilitadas e outras a habilitar, conforme cronograma da Caixa Econômica Federal, cujos saldos serão objeto de revisões específicas futuras, nos termos das Resoluções do Conselho Curador do F.C.V.S. e demais dispositivos legais e regulamentares aplicáveis, procedimentos estes denominados de depurações (fls. 08 do anexo). Essas depurações, quando concluídas, poderão acarretar efeitos para mais ou para menos no patrimônio líquido da fiscalizada, não sendo passíveis de mensuração até a presente data (item 7 - fls. 08 do anexo).

4.2 - DESPESA - FORMALIZAÇÃO E CONTEÚDO.

Constatamos a regularidade dos lançamentos, classificação e apropriação das despesas mais representativas, tais como: pessoal, depreciação, amortização e encargos financeiros.

5 - DOS RESULTADOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS.

5.1 - REGISTROS CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

As peças, demonstrativos contábeis e financeiros, encontram-se juntadas às fls. 08/24 do anexo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS- UR.10



Fl. 49
TC - 691/026/13



Ao final de 2013 a Entidade elaborou o Balanço Patrimonial, a Demonstração da Movimentação do Patrimônio Líquido do exercício Encerrado em 31/12/2013, a Demonstração do Resultado e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, complementadas por notas explicativas (fls. 08 do anexo).

Com base nos exames efetuados, constatamos que tais demonstrações financeiras foram elaboradas segundo os rigores da Lei Federal n.º 6.404/1976 e dos princípios fundamentais de contabilidade (PFC).

5.2 - ORÇAMENTO - AUTORIZAÇÃO E EXECUÇÃO.

Receitas	Previsão	Realização	AH %	AV %
Receita Total	12.567.000,00	12.161.864,95	-3,22%	100,00%
Ajustes		-		
Total	12.567.000,00	12.161.864,95		100,00%

Despesas	Fixação Final	Execução	AH %	AV %
Despesa Total	17.288.829,00	16.871.464,87	-2,41%	100,00%
Ajustes		-		
Total	17.288.829,00	16.871.464,87		100,00%
Resultado do exercício	Negativo	(4.709.599,92)		38,72%

- Receitas Previsão/Despesa Fixação Final: Conforme Demonstrativo ofertado pela origem às fls. 53/54 do anexo.
- Balancete analítico, demonstrando as despesas e receitas efetivamente realizadas (fls. 21 e 23 do anexo).

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) Receitas	
(+) Receita Bruta de Vendas	8.798.461,23
(+) Receitas Financeiras	3.113.272,21
(+) Outras Receitas Operacionais	250.131,51
(=) TOTAL DE A:	12.161.864,95
(B) Despesas	
(+) Dedução Receitas de Serviços (Cofins + Contrib. PIS/PASEP)	492.216,74
(+) Despesas de Produção e Comercialização	221.575,37
(+) Despesas Administrativas	14.831.245,80
(+) Despesas Financeiras	1.326.426,96
(+) Outras Despesas Operacionais	-o-
TOTAL DE B:	16.871.464,87
TOTAL DE A-B = RESULTADO DO EXERCÍCIO (Prejuízo)	4.709.599,92

- Demonstração do Resultado do Exercício de 2013: Fls. 08 do anexo.

Note-se que a receita total correspondeu a R\$ 12.161.864,95, sendo que somente as despesas administrativas corresponderam a R\$ 14.831.245,80.

Registrou-se, ainda, uma despesa de pessoal da ordem



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS- UR.10

PROTÓCOLO Nº
0100/15
FLS. 10

Fl. 50
TC - 691/026/13



de R\$9.850.945,32, conforme Balancete Analítico às fls. 21 do anexo.

O resultado negativo do exercício correspondeu a 38,72% da receita auferida em 2013.

Resultado do exercício

01 Receita realizada	12.161.864,95	100,00	
02 Resultado obtido no exercício	(4.709.599,92)	-38,72%	02/01
03 Transferências financeiras do Poder Executivo	-		03/01
04 Resultado final: 02 + 03	(4.709.599,92)	-38,72%	04/01

Nos 3 (três) últimos exercícios, o resultado do exercício apresentou os seguintes percentuais:

2012	Negativo em	R\$	5.822.734,51	63,31%
2011	Negativo em	R\$	1.060.426,00	8,60%
2010	Negativo em	R\$	1.636.045,00	14,42%

- Dados de 2010 a 2012: cópia do Relatório de 2012 às fls. 50 do anexo.

5.3 - INFLUÊNCIA DO RESULTADO DO EXERCÍCIO SOBRE O PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido

Saldo em 31.12 de	2012	7.314.173,49	Positivo
Resultado do exercício	2013	(4.709.599,92)	Negativo
Aumento de capital em	2013	4.000.000,00	Positivo
Saldo em 31.12 de	2013	6.604.573,57	Positivo

- Dados de 2012: cópia do relatório TC-2794/026/12 às fls. 50 do anexo.
- Resultado do Exercício de 2013: Demonstração dos Resultados dos Exercícios às fls. 08 do anexo.
- Reserva p/ Aumento de Capital autorizado conforme Lei Municipal nº 14.617, de 04/06/13 (fls. 49 do anexo). De acordo com o relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis, item 6 fls. 148 do anexo, trata-se de Aporte de Capital para fazer suprir prejuízos apresentado no seu patrimônio líquido que a prefeitura subscreveu que serão integralizados ao capital em 2014.
- Demonstração da Movimentação do Patrimônio Líquido do Exercício: Fls. 08 do anexo.

Tendo em vista os números do quadro, o resultado negativo de 2013 reduziu o patrimônio líquido positivo de 2012 em 9,70% (considerando um aumento de capital da ordem de R\$4.000.000,00, decorrente de Aporte de Capital para fazer suprir prejuízos que vem apresentando sistematicamente no seu patrimônio líquido).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS- UR.10

PROTOCOLO Nº
0100/15
Fls. 11

Fl. 51
TC - 691/026/13



5.3.1 - EVOLUÇÃO DA DÍVIDA.

Ex.	Realiz. Longo Prazo	Exigível Longo Prazo	% / AC+RLP	Circulante	% / AC+RLP
2012	221.678.647,41	224.978.787,96	101,49%	18.670.176,10	8,42%
2013	224.069.413,04	228.354.747,86	101,91%	20.523.610,09	9,16%
Evolução	1,08%	1,50%		9,93%	

- Balanços Patrimoniais às fls. 08 do anexo.

5.4 - DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ E DE ENDIVIDAMENTO.

Índices	2012	2013
Liquidez Imediata	0,10	0,14
Liquidez Corrente	1,86	1,75
Liquidez Seca	1,85	1,74
Liquidez Geral	1,02	1,02
Quociente de Endividamento	0,97	0,97

- Exercício 2012: Fls. 51 do anexo.

- Exercício 2013: Demonstrativo ofertado pela origem às fls. 59 do anexo.

Análises de Liquidez e Endividamento

Quocientes de liquidez	Exercícios:	Exame	Anterior
		2013	2012
Liquidez imediata:	Disponibilidades	1.591.478,84	
	Passivo Circulante	11.737.226,74	0,14
			0,10
	Para cada R\$ 1,00 de dívidas há recursos da ordem de:	R\$ 0,14	Liquidez insuficiente
Liquidez corrente:	Ativo Circulante	20.523.610,09	
	Passivo Circulante	11.737.226,74	1,75
			1,86
	Para cada R\$ 1,00 de dívidas há recursos da ordem de:	R\$ 1,75	Liquidez suficiente
Liquidez seco:	Ativo Circulante - Estoques	20.417.151,97	
	Passivo Circulante	11.737.226,74	1,74
			1,85
	Para cada R\$ 1,00 de dívidas há recursos da ordem de:	R\$ 1,74	Liquidez suficiente
Liquidez geral:	Ativo: Circulante + Real. L. Prazo	244.593.023,13	
	Pas.: Circulante + Exig. L. Prazo	240.091.974,62	1,02
			1,02
	Para cada R\$ 1,00 de dívidas há recursos da ordem de:	R\$ 1,02	Liquidez suficiente
Quociente de Endividamento			
Participação de capitais de terceiros sobre recursos totais:	Exigível Total (*)	240.091.974,62	
	Exigível Total + Pat. Líquido	246.696.548,07	0,97
			0,97
	Para cada R\$ 1,00 de capital próprio, há capital de terceiros de:	R\$ 0,97	Independente de terceiros

Balanços Patrimoniais de 31/12/12 e 31/12/13 (fls. 08 do anexo).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS- UR.10



Fl. 52
TC - 691/026/13



Considerando somente o índice de liquidez imediata, a estatal, para cada R\$ 1,00 de dívida, dispunha de R\$ 0,14 para saldá-la.

6 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS.

6.1 - CONCEDIDOS.

6.1.1 - REMETIDOS AO TRIBUNAL.

Em 2013, não foi firmado Contrato de Gestão, Termo de Parceria ou Convênio com valor sujeito à remessa (fls. 60 do anexo).

6.2 - RECEBIDOS.

No exercício em exame não foram recebidos auxílios, subvenções ou contribuições (fls. 61/62 do anexo).

7 - LICITAÇÕES.

7.1- DADOS QUANTITATIVOS.

Durante o exercício ocorreram as seguintes licitações:

Modalidade	Realizadas	Examinadas	%
Concorrências	4	1	25,00%
Tomada de Preços			
Convites	2	1	50,00%
Leilões			
Concursos			
Pregões Presenciais	6	2	33,33%
Pregões Eletrônicos			
Total	12	4	33,33%

- Relação de licitações às fls. 63/69 do anexo.

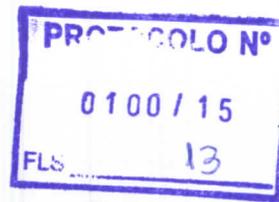
7.2- FALHAS DE INSTRUÇÃO.

Na amostra analisada, não verificamos falhas de instrução formal.

A sociedade de economia mista não aderiu à Bolsa Eletrônica de Compras (BEC). Adotou o Pregão Presencial (fls. 68/70 do anexo).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS- UR.10



Fl. 53
TC - 691/026/13



7.3 - DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES.

7.3.1 - Dados Quantitativos

Durante o exercício ocorreram os seguintes procedimentos:

Ausência de Licitação	Realizadas	Examinadas	%
Dispensas	21	5	23,81%
Inexigibilidades			
Total	21	5	23,81%

- Quadro Demonstrativo e Relação de Contratos às fls. 71 e 73/100 do anexo.

Sob amostragem, verificamos processos de contratação direta, cuja análise não apresentou irregularidades.

8 - CONTRATOS.

A matéria foi examinada em conformidade com as Instruções n.º 02/2008.

8.1 - CONTRATOS REMETIDOS AO TRIBUNAL.

Em 2013 não foi firmado contrato com valor superior ao de remessa (fls. 73/100 e 101 do anexo).

8.2 - CONTRATOS EXAMINADOS IN LOCO.

A origem encaminhou a relação dos contratos e/ou atos jurídicos análogos (fls. 73/100 do anexo) e, a partir dela, sob amostragem, não verificamos irregularidades de instrução formal.

8.3 - EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Das avenças em execução, verificamos a que segue:

01	Contrato n.º:	T.A. nº 2616/13 referente o contrato nº2390/09 - Carta Convite nº 001/2009.
	Data:	01/07/2013
	Contratada:	CRIVELLI ADVOGADOS ASSOCIADOS.
	Valor:	R\$ 39.933,00
	Objeto:	Prestação de serviços em assessoria e consultoria jurídica em questões de natureza trabalhista e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS- UR.10

Fl. 54
TC - 691/026/13



PROTOCOLO Nº
0100/15
FLS 14

	previdenciárias, e defesa no contencioso trabalhista.
Prazo:	Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 meses, iniciando-se em 10/07/2013 para terminar em 09/07/2014.

- Cópia do contrato às fl. 102/104 do anexo.
- Cópia do Termo Aditivo às fls. 111/112 do anexo.

O objeto do contrato é a prestação dos serviços supracitados, perfazendo o valor mensal de R\$ 3.327,75 e o valor global anual de R\$ 39.933,00, após a assinatura do Termo Aditivo em 01/07/2013 (reajuste de 6,216%).

Verificamos os documentos pertinentes à execução contratual daqueles serviços e constatamos a sua regularidade.

8.4 - CONTRATOS DE PROGRAMA.

No exercício de 2013, a fiscalizada não firmou contratos de programa (fls. 113 do anexo).

9 - ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS.

No controle simultâneo, constamos atendimento à ordem cronológica de pagamentos.

Demais disso, verificou-se, *in loco*, a observância da ordem cronológica de pagamentos.

10 - RECURSOS HUMANOS.

10.1 - QUADRO DE PESSOAL.

Demonstramos abaixo o quadro de pessoal no encerramento do exercício:

Natureza do cargo/emprego	Existentes		Ocupados		Vagos	
	2012	2013	2012	2013	2012	2013
Efetivos	270	270	121	123	149	147
Em comissão	39	39	38	37	1	2
Total	309	309	159	160	150	149
Temporários	2012		2013		Em 31/12 de 2013	
Nº de contratados	0		0		7	

- Dados do exercício anterior à fl. 115 do anexo.

Quadro resumo de pessoal e quadro de pessoal analítico em 31/12/2013, juntados às fls. 116/122 do anexo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS- UR.10



Fl. 55
TC - 691/026/13



10.2 - ADMISSÃO DE PESSOAL.

No exercício fiscalizado foram admitidos servidores mediante concurso público, através dos Editais n.ºs 01/2010 e 01/2011, cuja matéria está sendo tratada nos processos n.ºs TC-40795/026/11 e TC- 2893.989.13.7, ambos de relatoria da Exma. Auditora Dr^a. Silvia Monteiro bem como contratação de pessoal por tempo determinado com a realização de Processo Seletivo Simplificado que também será tratada em autos próprios.

10.3 - ENCARGOS SOCIAIS.

Os recolhimentos se encontravam na seguinte posição:

INSS: Recolhimentos efetuados.

FGTS: Recolhimentos efetuados.

Previdência Própria do Município: Não há vinculação.

PIS: Recolhimentos efetuados.

A fiscalizada informou que não possui parcelamentos de dívidas, referentes aos encargos de INSS e FGTS (fls. 125 do anexo).

O Certificado de Regularidade do FGTS, a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União estão às fls. 126/128 do anexo.

11 - REMUNERAÇÃO DOS DIRIGENTES E DOS CONSELHEIROS.

Não constatamos pagamentos a maior que o fixado.

12 - TESOUREARIA, ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS.

12.1 - TESOUREARIA

Em ordem. Boletim de encerramento do exercício às fls. 25/27 do anexo; as conciliações e extratos permanecerão arquivados nesta Regional.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS- UR.10



Fl. 56
TC - 691/026/13



Ressalte-se que o Balanço Patrimonial de 2013 demonstra a conta "Bancos Conta-Aplicação Financeira - Recursos de Terceiros" com saldo de R\$ 6.827.902,04 (fls. 08 do anexo) cujo valor refere-se a títulos gerenciados pela fiscalizada, pertencentes a terceiros.

O gerenciamento de títulos no total de R\$ 6.827.902,04, não pertencente à fiscalizada, significa, a princípio, que a mesma executa uma prestação de serviços não condizente com os fins para os quais foi criada.

12.2 - ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS.

Segundo nossos testes, verificamos a correta adequação dos setores Almoarifado e Bens Patrimoniais.

13- LIVROS E REGISTROS.

Pelos testes efetuados, na extensão considerada necessária, verificamos a boa ordem formal dos livros e registros.

A fiscalizada informou que enviou a Escrituração Contábil Digital, através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), do exercício de 2013 em 21/06/13 e que ainda não foi autenticada pela JUDESP (fl. 144 do anexo).

14 - DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES.

Não chegou ao nosso conhecimento a existência de denúncias/representações e/ou expedientes.

15- MANIFESTAÇÕES DOS ÓRGÃOS QUE EXERCEM CONTROLE INTERNO E EXTERNO

15.1 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

As demonstrações financeiras foram aprovadas conforme Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis presente ao Balanço Patrimonial às fls. 08 do anexo.

15.2 - CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal opinou pela aprovação das contas da Companhia a serem submetidas à apreciação dos Acionistas da Sociedade, em Assembléia Geral Ordinária (fls. 145 do anexo).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS- UR.10



Fl. 57
TC - 691/026/13



A nosso ver, o Conselho Fiscal não opinou acerca das demonstrações financeiras.

15.3 - AUDITORIA INTERNA

A sociedade de economia mista não possui Auditoria Interna (fls. 146 do anexo).

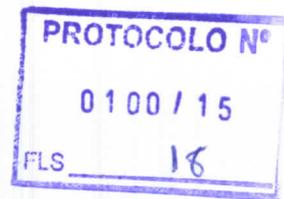
15.4 - AUDITORIA INDEPENDENTE

Houve contratação de auditoria independente no exercício (fls. 147/148 do anexo), cujo "parecer com ressalva" revela, em síntese, o que segue:

- A fiscalizada vem efetuando as depurações e habilitações de seus créditos de FCVS a Receber junto à Caixa Econômica Federal de modo consistente. Esses créditos em 31/12/2013, importavam em 185,7 milhões de reais. Na conclusão dos contratos poderão acarretar efeitos no patrimônio líquido da sociedade para menos, por conta de eventuais glosas, ou para mais por conta dos encargos financeiro, valores estes que na presente data não são passíveis de mensuração;
- As depreciações do ativo imobilizado foram calculadas pelo método linear com base nas taxas determinadas pela legislação fiscal, entretanto, devem ser fundamentadas com base na base vida útil de cada ativo imobilizado;
- Exceto por eventuais efeitos relevantes dos assuntos mencionados no paragrafo "base para opinião com ressalva", as Demonstrações Contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Sociedade de Economia mista;
- A fiscalizada, nos últimos 7 (sete) exercícios vem apresentando sistematicamente prejuízos, com significativo reflexo no seu patrimônio líquido;
- Todavia, a Prefeitura Municipal de Campinas tem feito aportes de capital para fazer face à esses prejuízos. No exercício de 2013 foi feito uma integralização ao capital social de R\$3.800.000,08 (três milhões e oitocentos mil reais e oito centavos) e pela Lei Municipal nº 14.617, de 04/06/2013 a Prefeitura subscreveu mais R\$4.000.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS- UR.10



Fl. 58
TC - 691/026/13



(quatro milhões de reais) que serão integralizados ao capital em 2014.

15.5 - CONTROLE INTERNO

A sociedade de economia mista não instituiu seu sistema de controle interno, informando que tal controle é exercido pelos membros efetivos do conselho fiscal, conforme declaração às fls. 149 do anexo.

Não houve a disponibilização dos relatórios elaborados por tal sistema, contrariando aos artigos 254 e 255 das Instruções n.º 02/2008 deste Tribunal (declaração às fls. 150 do anexo).

15.6 - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA.

Verificamos que, em 19.05.14, a entidade entregou a declaração ao Ministério da Fazenda, conforme protocolo juntado às fls. 151 do anexo.

16 - ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS.

16.1- ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA E ÀS INSTRUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS.

A fiscalizada enviou tempestivamente as informações relativas à Ordem Cronológica de Pagamentos do 1º e do 2º semestres de 2013 conforme fls. fls. 04/04-A e 12/13 do Acessório 1 que acompanha estes autos.

16.2 RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS.

Tendo em mira os 2 (dois) últimos exercícios apreciados, verificamos que, em 2013, assim se mostrou o atendimento às Recomendações desta Corte:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS- UR.10

PROTÓCOLO Nº
0100/15
1ª

Fl. 59
TC - 691/026/13



Julgamento das contas dos exercícios de:	2009	2010
	Atendida:	Atendida:
Recomendação	Sim / Não	Sim / Não
TC 2215/026/09 Adequar os requisitos para provimento dos cargos em comissão e aprimorar os mecanismos de cobrança com vistas à diminuição da inadimplência.	Parcial	-o-
TC 939/026/10 Recomendando que aprimore o planejamento orçamentário e também envidando esforços no combate a inadimplência de seus clientes.	-o-	Não

- Julgamento de 2009 e 2010 às fls. 157 e 161 do anexo.

Relativamente às contas de 2010 (TC-939/026/10) houve recomendação para a fiscalização, em sua próxima inspeção, verificar e relatar a eficiência de tais medidas. Nesse sentido, vez que a r. decisão foi proferida na data de 17/05/2013, consideramos que o Órgão teve um tempo apenas parcial para a implementação das medidas.

Observações:

(1) Conforme comentado em item próprio, apesar dos esforços, a inadimplência continua alta e os índices, a nosso ver, insatisfatórios.

As contas de 2011 e 2012, respectivamente instruídas no TC-248/026/11 e no TC-2794/026/12 encontram-se tramitando nesta E. Corte de Contas (fls. 162/163 do anexo).

18 - JULGAMENTO DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS.

Exercício	Número do Processo	Decisão
2012	2794/026/12	Em Trâmite
2011	248/026/11	Em Trâmite
2010	939/026/10	Regular com Ressalva

18 - CONCLUSÃO

Observada a instrução processual aplicável à espécie para posterior julgamento das contas a que se refere o inciso III do artigo 2º c.c. os artigos 27, 32 e 33 da Lei Complementar n.º 709/93, a Fiscalização, na conclusão de seus trabalhos, aponta as seguintes ocorrências:



3 - DA FINALIDADE E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO:

- Gerenciamento da carteira de títulos de terceiros, a qual não se coaduna com os objetivos da fiscalizada.

4.1 - FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS:

- Apesar dos esforços da fiscalizada em diminuir as inadimplências, o saldo em 31/12/2013 correspondeu a R\$ 3.725.983,68.

- Consta em notas explicativas que a conta F.C.V.S a receber com saldo de R\$ 185.711.178,63 passa por um processo denominado depurações e quando concluído poderá acarretar efeitos para mais ou para menos no patrimônio líquido, portanto aquele valor registrado no Balanço Patrimonial não reflete a veracidade do fato contábil.

5.2 - ORÇAMENTO - AUTORIZAÇÃO E EXECUÇÃO:

- Resultado negativo de R\$ 4.709.599,92, que correspondeu a 38,72% da receita auferida.

- Receita total de R\$ 12.161.864,95, enquanto que somente a despesa administrativa foi de R\$ 14.831.245,80.

- Registrou-se, ainda, uma despesa de pessoal no valor de R\$9.850.945,3.

5.3 - INFLUÊNCIA DO RESULTADO DO EXERCÍCIO SOBRE O PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

- Redução do Patrimônio Líquido indicado no exercício anterior, em razão do resultado negativo do exercício atual.

5.4 DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ E ENDIVIDAMENTO:

- Índice de liquidez imediata insuficiente para saldar as dívidas.

12.1 - TESOURARIA:

- Há títulos no valor total de R\$ 6.827.902,04, pertencentes a terceiros e gerenciados pela fiscalizada, significando uma prestação de serviços para qual a mesma não foi criada.

15.2 - CONSELHO FISCAL:

- O Conselho Fiscal não opinou pelas peças contábeis de 2013, descumprindo o artigo 31 do Estatuto Social e descumprindo o



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS- UR.10



Fl. 61
TC - 691/026/13



inciso VII do artigo 163 da Lei 6.404/76.

15.4 - AUDITORIA INDEPENDENTE:

- Ressalvas quanto as depurações e habilitações de seus créditos de F.C.V.S a receber da Caixa Econômica Federal de R\$ 185,7 milhões, os quais, quando concluídos, poderão acarretar efeitos significativos para mais ou para menos no patrimônio líquido.
- Em vários exercícios seguidos, a fiscalizada apresenta prejuízos.

15.5 - CONTROLE INTERNO:

- Não foi constituído em descumprimento aos artigos 254 e 255 das Instruções 2/2008.

16.22 - RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS:

- Desatendimento às recomendações deste Egrégio Tribunal de Contas.

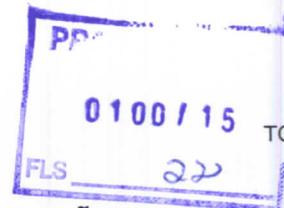
À consideração de Vossa Senhoria.

UR.10, em 07 de novembro de 2014.


Edmar Silveira Costa
Agente da Fiscalização Financeira



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS- UR.10



Fl. 62
TC - 691/026/13



Processo n.º: TC-0691/026/13
Interessado: Cia. de Habitação Popular de Campinas - COHAB
Município: Campinas
Matéria em exame: Balanço Geral - Contas do exercício de 2013.
Dirigente: Clélio Aparecido Leme
CPF: 037.174.448-24
Período: 01/01/2013 a 02/01/2013
Dirigente: Ricardo Augusto Fabiano Chiminazzo -
(Diretor Presidente)
CPF: 158.476.778-20
Período: 03/01 a 20/05/2013 e 25/05 a 31/12/2013
Substituta: Ana Maria Minniti Amoroso
CPF: 107.931.538.-16
Período: 21/05 a 24/05/2013
Relator: Dr. Antonio Roque Citadini
Instrução: UR.10/ DSF-I

Senhor Diretor da Unidade Regional de Araras,

Cuidam os autos das contas anuais da Cia. de Habitação Popular de Campinas - Cohab, relativas ao exercício de 2013.

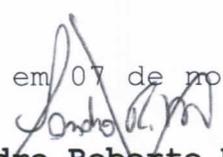
De acordo com as orientações da Casa, os exames se concentraram nas matérias relativas ao exercício financeiro, sem, contudo, descuidarmos dos demais itens clássicos da rotina de fiscalização.

A Fiscalização apontou as impropriedades relacionadas na conclusão de fls. 59/61.

Considerando os documentos que constam dos autos, bem como o informado pela Agente da Fiscalização Financeira, ratifico o relatório acostado às fls. 43/61.

É o que submetemos à apreciação de Vossa Senhoria.

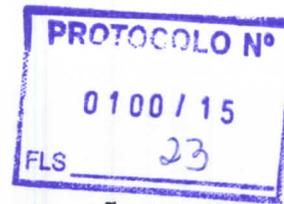
UR - 10, em 07 de novembro de 2014.


Sandro Roberto Milani

Agente da Fiscalização Financeira - Chefe Substituto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS- UR.10



Fl. 63
TC - 691/026/13

Processo n.º: TC-0691/026/13
Interessado: Cia. de Habitação Popular de Campinas - COHAB
Município: Campinas
Matéria em exame: Balanço Geral - Contas do exercício de 2013.
Dirigente: Clélio Aparecido Leme
CPF: 037.174.448-24
Período: 01/01/2013 a 02/01/2013
Dirigente: Ricardo Augusto Fabiano Chiminazzo -
(Diretor Presidente)
CPF: 158.476.778-20
Período: 03/01 a 20/05/2013 e 25/05 a 31/12/2013
Substituta: Ana Maria Minniti Amoroso
CPF: 107.931.538.-16
Período: 21/05 a 24/05/2013
Relator: Dr. Antonio Roque Citadini
Instrução: UR.10/ DSF-I

Excelentíssima Senhora Auditora,
Drª Silvia Monteiro

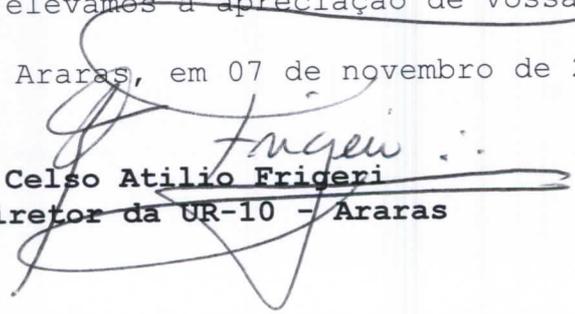
Abrigam os autos as contas anuais da Cia. de Habitação Popular de Campinas, relativas ao exercício de 2013.

O relatório decorrente da fiscalização "in loco" encontra-se às fls. 43/61 e apurou as falhas relacionadas às fls. 59/61.

Reportamos que os responsáveis pelas contas em apreço tomaram conhecimento da inspeção realizada (fls. 04, 05 e 06 dos autos) e foram cientificados de que todos os despachos e decisões exarados neste feito serão publicados no D.O.E., nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº. 709/93.

É o que elevamos à apreciação de Vossa Excelência.

UR.10 - Araras, em 07 de novembro de 2013.


Celso Atilio Frigeri
Diretor da UR-10 - Araras



TC- 691/026/13
Fl. 64

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE AUDITORES

DESPACHO DA AUDITORA SILVIA MONTEIRO

PROCESSO: TC-000691/026/13
ÓRGÃO: CIA. DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB
MUNICÍPIO-SEDE: CAMPINAS
RESPONSÁVEIS: **CLÉLIO APARECIDO LEME**
(01/01/2013 A 0231/12/2013)
RICARDO AUGUSTO F. CHIMINAZZO
(03 A 20/05/2013 A 25/05 A 31/12/2013)
ANA MARIA M. AMOROSO
(21/05/2013 A 24/05/2013)
ASSUNTO: BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2013
INSTRUÇÃO: UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS/DSF-I.

Considerando os óbices levantados pela Fiscalização na conclusão de seus trabalhos, e tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei Complementar Paulista n.º 709/93, **NOTIFICO** o Órgão e os responsáveis acima referidos para que, no prazo de 30 (trinta) dias, tomem conhecimento do relatório de fiscalização e apresentem suas alegações a respeito.

Autorizo, desde logo, vista e extração de cópia dos autos no Cartório do Corpo de Auditores, e retirada de cópia do relatório naquela unidade de instrução, observadas as cautelas de estilo.

Publique-se.

Após, com ou sem justificativas, à Assessoria Técnica e ao MPC para manifestação, retornando.

C.A., 9 de dezembro de 2014.


SILVIA MONTEIRO
AUDITORA

SM/CCA-09

